

João Caupers

O direito ao esquecimento

Já não me lembro bem do Jaime. Foi meu colega na primária, já lá vai mais de meio século. Recordo a fisionomia, o apelido, o prédio em que vivia. Recordo também outros pormenores, mas não sei se são verdadeiras recordações ou fantasias retrospectivas. Não admira, já passou mais de meio século.

Sei que as nossas memórias são muito menos precisas do que pensamos. Os psicólogos ensinam-nos que o tempo esbate as recordações, mas que o nosso cérebro não se resigna com esse esfumar do passado. Vai preenchendo os espaços em branco, com fantasias ou com a memória de experiências próprias. A ponto de, por vezes, já não sabermos se certo facto se passou mesmo connosco ou com outra pessoa. De alguma forma, reconstruímos continuamente o nosso próprio passado, que não fica “congelado”, lá atrás.

Há uma série de televisão em que a protagonista é incapaz de esquecer. Recorda tudo, com os mais ínfimos detalhes. Já pensaram no pesadelo que isto deveria ser: lembrar tudo – números de telefone, matrículas de automóveis, todos os nossos alunos, com nomes completos que constavam das pautas, os preços de todos os objectos que adquirimos, os nomes de todas as terras por onde passámos, de todas as canções que escutámos?

O nosso cérebro dispõe de um extraordinário processo de selecção, que vai eliminando tudo quanto é dispensável, deixando apenas o mais importante (limpeza da *ram*, diria um informático); claro, por vezes, engana-se e lá elimina a data dos anos da sogra. Ou nos lembra, inopinadamente, do nome completo do Presidente Carmona.

Esse processo de apagamento é essencial ao nosso bem-estar. Precisamos esquecer muita coisa, para que aquilo que recordamos tenha algum significado. Mais: temos o direito de esquecer.

João Caupers

Este direito ao esquecimento é, porém, cada vez mais ameaçado pelo sistemático registo, por meios vários, dos nossos passos. Não nos lembramos, e temos o direito de não querer recordar que, cedendo a um impulso consumista, comprámos aquela lindíssima gravata de seda italiana por um balúrdio. Mas daqui a dez anos alguém nos poderá exhibir o registo da câmara de segurança da loja. E lá estará o nosso pecado recordado, sujeito à crítica e à especulação.

Também esquecemos aquele mail malcriado que, em momento de fúria, enviámos ao director do jornal que lemos, insurgindo-nos contra a falsidade de uma notícia. Cinco anos depois podemos ver tal mensagem divulgada, unicamente para consumir uma vingança mesquinha.

O nosso direito ao esquecimento está cada vez mais ameaçado, com a multiplicação e conservação de imagens dos nossos comportamentos mais irrelevantes, com o registo e armazenamento das nossas inócuas mensagens escritas e, mesmo, das gravações telefónicas.

Talvez seja tempo de ponderar a inclusão, no texto constitucional, entre os direitos, liberdades e garantias, do direito ao esquecimento - o direito de não ser confrontado, para além do tolerável, com as pequenas vicissitudes de um passado que não deve ser mais do que isso mesmo: passado – e esquecido.

Declaro que o texto que apresento é de minha autoria, sendo exclusivamente responsável pelo respectivo conteúdo e citações efectuadas.